



Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás

LEI N. 4.032/2.001
(Altera Lei n. 3.899/2000)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I, II, III e VI do art. 1º da Lei n. 3.899/2.000, de 28 de fevereiro de 2.000, que reestrutura o Quadro do Pessoal da FESURV passarão a apresentar-se na forma abaixo:

“Art. 1º - Fica reestruturado o Quadro do Pessoal da FESURV, que passará a apresentar-se da seguinte forma:

I - Categoria Operacional Docente

<u>Cargo</u>	<u>Área de Atuação</u>	<u>Quantitativo</u>
Professor	Deptº de Agronomia	25
Professor	Deptº de Zootecnia	15
Professor	Deptº Ciências Jur.	25
Professor	Deptº de Administração	12
Professor	Deptº de Economia	10
Professor	Deptº de Contabilidade	12
Professor	Deptº de Letras	18
Professor	Deptº Mat. e Física	12
Professor	Deptº Biologia e Química	12
Professor	Deptº de Educação	15
Professor	Deptº de Ed. Física	12
Professor	Deptº Ciências Comp.	10
Professor	Deptº de Fisioterapia	10

II - Categoria Operacional Administrativa

<u>Cargo</u>	<u>Área de Atuação</u>	<u>Quantitativo</u>
Auxiliar de Expediente	Serviços Gerais	10



Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás

-cont.Lei n.4.032/2.001.

Instrumentador de Laboratório	Laboratório/Pesquisas	01
Auxiliar Administrativo	Secretaria de Cursos	15
Auxiliar Administrativo	Tesouraria	10
Auxiliar Administrativo	Deptº do Pessoal	03
Auxiliar Administrativo	Deptº de Material	04
Auxiliar Administrativo	Contadoria	02
Auxiliar Administrativo	Adm. Superior	04
Auxiliar Administrativo	Controle Patrimonial	02
Auxiliar Administrativo	Almoxarifado	03
Auxiliar Administrativo	Serviços Transporte	02
Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca	15
Operador de Computador	CPD	06
Técnico de Laboratório	Lab. e Pesquisa	10
Assistente Administrativo	Sec. de Cursos	03
Assistente Administrativo	Tesouraria	01
Assistente Administrativo	Deptº Pessoal	02
Assistente Administrativo	Deptº de Material	01
Assistente Administrativo	Contadoria	01
Assistente Administrativo	CPD	03
Assistente Administrativo	Adm. Superior	02
Assistente Administrativo	Criação Marketing	01

III - Categoria Manutenção Geral

<u>Cargo</u>	<u>Área de Atuação</u>	<u>Quant.</u>
Vigilante	Vigilância	30
Zelador	Serviços de Limpeza	50
Artífice	Serv.Elétricos/Hid.	03
Artífice	Construção Civil	06
Telefonista	Serviços de Telefonia	03
Operador de Fotocopiadora	Serviço de Reprografia	04
Operador de Audiovisual	Serviço de audiovisual	08
Motorista	Veículo leve	07
Motorista	Veículo pesado	02
Jardineiro	Serviço de jardinagem	10



Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás

-cont. Lei n. 4.032/2.001.

VI - Funções Gratificadas

<u>Cargo</u>	<u>Quantitativo</u>
Chefe do Departamento de Cursos	13
Chefe do Departamento do Pessoal	01
Chefe do Departamento de Material	01
Chefe do Departamento de Processamento de Dados	01
Chefe de Serviços Gerais	01
Coordenador de Eventos e Formaturas	01

Art. 2º - Ficam criados no Quadro do Pessoal da FESURV os cargos comissionados abaixo, com os seguintes salários e quantitativos:

<u>Cargo</u>	<u>Quant.</u>	<u>Salário</u>
Assessor Jurídico	02	R\$ 2.549,40
Coordenador Administrativo	01	R\$ 2.549,40
Coordenador de Planejamento Financeiro	01	R\$ 2.549,40
Coordenador da Divisão de Pesquisas	01	R\$ 2.549,40
Coordenador da Divisão de Pós-Graduação	01	R\$ 2.549,40
Coordenador da Divisão de Extensão	01	R\$ 2.549,40
Assistente Jurídico	01	R\$ 1.833,30
Chefe de Biblioteca	01	R\$ 1.833,30
Gerente de Rede de Computação	01	R\$ 2.600,00
Assessor de Planejamento Institucional	01	R\$ 2.549,40
Chefe de Obras e Manutenção	01	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Em função do artigo anterior, o quadro que consta no inciso V do art. 1º da Lei n. 3.899, de 28 de fevereiro de 2.000, passará a apresentar-se na forma abaixo:

Cargos Comissionados

Quantitativo

Presidente

01



Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás

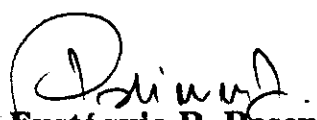
-cont. Lei n. 4.032/2001.

Diretor Econômico	01
Diretor de Ensino	01
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	01
Assessor Jurídico	02
Assistente Jurídico	01
Contador	01
Tesoureiro	01
Administrador do Campus Universitário	01
Administrador do Campus D. Gercina	01
Bibliotecário	01
Secretário Geral	01
Secretário de Registro de Controle Acadêmico	01
Secretário para Expedição de Diplomas	01
Coordenador Administrativo	01
Coordenador de Planejamento Financeiro	01
Coordenador da Divisão de Pesquisas	01
Coordenador da Divisão de Pós-Graduação	01
Coordenador da Divisão de Extensão	01
Chefe de Biblioteca	01
Gerente de Rede de Computação	01
Assessor de Planejamento Institucional	01
Chefe de Obras e Manutenção	01

Parágrafo Único - Fica criada Gratificação de Representação no valor de 50% (cinquenta por cento) ao Presidente da FESURV.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.001.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 28 de fevereiro de 2.001.


Paulo Eustáquio R. Resende
PRESIDENTE DA FESURV


Paulo Roberto Cunha
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado as fichas do arquivo próprio.
Publicado nesta Secretaria
Em 28 de 02 de 2001
Edilene
Responsável